

**PORTARIA N.º 1582 de 02 de outubro de 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **TORNAR DEFINITIVA**, a concessão de **Incentivo de Pós-Graduação**, aos docentes abaixo relacionados, em virtude da apresentação dos Diplomas dos cursos de pós-graduação, nos percentuais a seguir indicados, calculados sobre os vencimentos bases:

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
1000610	Ronney Pereira Cabral 72.472.133-2	DS II/JQ	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	13/08/2018
CURSO/ IES	Doutorado em Humanidades y artes, realizado pela Universidad Nacional de Rosario (Argentina).				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
1001476	Maísa Soares dos Santos Lopes 72.411.410-3	DCET/VC	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	20/08/2018
CURSO/ IES	Doutorado em Engenharia Industrial, realizado pela Universidade Federal da Bahia – UFBA.				

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**